

	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87 Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br GERÊNCIA JURÍDICA
---	--

2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 038/2024 – PROC. ADM. Nº 0439/2024 - GFI

2º Aditivo ao Termo de Contrato nº. 038/2024

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: O presente Termo tem por objeto, a **renovação do contrato original** por mais 12 (doze) meses, referente a Prestação de Serviços Financeiros de Arrecadação de Contas de Água e Esgoto Sanitário e Outras Receitas Financeiras, mediante autorização do Banco Central do Brasil, por meio magnético, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação.

Solicitante: Gerência Financeira - GFI

Processo Administrativo nº. 0439/2024



 Volta Redonda - RJ saae	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87 Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br GERÊNCIA JURÍDICA
---	--

2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 038/2024 – PROC. ADM. Nº 0439/2024 - GFI

2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 038/2024

ÍNDICE

CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO**
- 2ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
- 3ª. DA VIGÊNCIA**
- 4ª. DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
- 5ª. DA PUBLICAÇÃO**
- 6ª. DA RATIFICAÇÃO**



256

	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87 Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br GERÊNCIA JURÍDICA
---	--

2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 038/2024 – PROC. ADM. Nº 0439/2024 - GFI

2º Aditivo ao Termo de Contrato nº 038/2024, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro, **BANCO DO BRASIL S/A**, renovação do contrato original referente, Prestação de Serviços Financeiros de Arrecadação de Contas de Água e Esgoto Sanitário e Outras Receitas Financeiras, de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ n.º 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro, o **BANCO DO BRASIL S/A**, situado na SCN, Quadra 5, Bloco B, 0, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo procurador, Sr. **Fernando Rocha de Paiva**, brasileiro, Gerente do Escritório Municípios RJ, CPF/MF sob o nº 740.799.806-04, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente o Processo Administrativo nº 0439/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto, **a renovação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente a Prestação de Serviços Financeiros de Arrecadação de Contas de Água e Esgoto Sanitário e Outras Receitas Financeiras, mediante autorização do Banco Central do Brasil, por meio magnético, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de **01/08/2025 a 31/07/2026**.



255

	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87 Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br GERÊNCIA JURÍDICA
---	--

2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 038/2024 – PROC. ADM. Nº 0439/2024 - GFI

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor estimativo do aditivo para o período dos 12 (doze) meses, é de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), sendo a Autorização de Empenho (nº 301.494/2025) no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com despesas decorrentes por conta da Dotação Orçamentária nº: 45.01.17.122.1101.6450 33.90.39.00.00.00.1501. O restante será empenhado posteriormente. Com valores das tarifas: Correspondente Bancário: R\$ 3,16 - Internet: R\$ 2,32 – Débito Automático: R\$ 2,32 – Auto Atendimento: R\$ 2,32 .

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao *art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021*, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo.

Volta Redonda, 16 de junho de 2025.

PAULO CEZAR DE
SOUZA:32108001700

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR DE
SOUZA:32108001700
Dados: 2025.06.17 11:14:46 -03'00'

Engº. Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo
SAAE/VR

Fernando Rocha de Paiva
Gerente do Escritório Municípios RJ
BANCO DO BRASIL S/A

